



# Município de Guaíra

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrúti, Pães, Suco), destinados no preparo da merenda escolar, para atender a necessidade e os benefícios dessa contratação para a alimentação e bem-estar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.

1.1. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecias neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UND MEDIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE - Abobrinha casca verde, tamanho uniforme, livre de sujidades. Frutos contendo 18 a 22cm de comprimento cada, com peso entre 350 a 390g cada. A entrega deverá ser acondicionada em caixas plásticas, especificado o nome da escola a ser entregue de acordo com o cronograma. Lotes com mais de 1% dos frutos fora do padrão mínimo de qualidade descrito no edital serão rejeitados.	463752	4,99	1000	5,09	R\$ 5.090,00
2	BERINJELA, tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	463764	4,98	100	5,46	R\$ 546,00
3	BETERRABA. Tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa	463767	5,18	1000	5,37	R\$ 5.370,00
4	BRÓCOLIS, verdura frescas, tamanho e coloração uniformes, firmes e intactas, isento de material terroso, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do	8915	8,18	250	9,54	R\$ 2.385,00





# Município de Guaíra

	manuseio e transporte.					
5	CENOURA. Produto fresco, firme, íntegro, aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, de tamanho médio e uniforme, textura, cor, aroma próprio da espécie e variedade.	463773	5,33	2500	5,67	R\$ 14.175,00
6	COUVE FLOR, verdura frescas, tamanho e coloração uniformes, firmes e intactas, isento de material terroso, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	456751	8,96	350	8,90	R\$ 3.115,00
7	MANDIOCA. Descascadas, cruas, picadas, embaladas, congelada acondicionadas em pacotes transparentes de 1 Kg. Embalagem com rótulo conforme exigência da vigilância sanitária.	463813	6,80	2000	7,50	R\$ 15.000,00
8	MILHO VERDE DUZIA: Produto de primeira, lotes com espigas novas, com comprimento entre 18 e 20cm. A diferença de duzia e tamanho entre maior e menor produto não poderá ser superior a 10%. Os grãos devem apresentar-se em estado leitoso, com 70 a 80% de umidade. Não serão aceitos produtos com presença de organismos vivos, danos causados por pragas, danos mecânicos, espigas secas, defeitos que comprometam a qualidade e impossibilitem o consumo.	463797	9,76	1000	6,30	R\$ 6.300,00
9	REPOLHO, folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, firmes e intactas, isento de material terroso, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	363083	3,48	1200	4,16	R\$ 4.992,00
10	Vagem: Produto de boa qualidade e sem defeitos como rachaduras, perfurações e cortes. Vagens pequenas, tenras e quebradiças e de aspecto	624501	22,20	600	12,40	R\$ 7.440,00





# Município de Guaíra

	fresco					
11	Tomate cereja: Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, graúdos, com cor e com formação uniformes, podendo ser redondo ou oblongo. A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto fresco..	609443	13,97	500	10,00	R\$ 5.000,00
12	BANANA NANICA. Banana de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem sujidades. Com sabor, aroma e cor característicos da espécie e variedade. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvida e madura, apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Não são permitidos manchas ou defeitos na casca. A entrega deverá ser acondicionada em caixas plásticas, especificado o nome da escola a ser entregue de acordo com o cronograma.	464445	4,91	10000	4,20	R\$ 42.000,00
13	Abacaxi. Características do produto: tamanho e coloração uniformes, não deve apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada ou múltipla, imaturo, injúria por frio, mancha, passado, podridão ou queimado de sol	464468	11,05	1000	7,16	R\$ 7.160,00
14	PONKAN. Frutos firmes, limpo, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível com o transporte e consumo.	481037	6,86	5000	5,58	R\$ 27.900,00
15	LARANJA. Frutos firmes, limpo, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível com o transporte e consumo.	464395	5,56	1000	4,13	R\$ 4.130,00
16	MELANCIA (KG):deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos,					





# Município de Guaíra

	ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	464418	2,83	5000	3,26	R\$ 16.300,00
17	LIMÃO: Produto fresco, firme, íntegro, aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, de tamanho médio e uniforme, textura, cor, aroma próprio da espécie e variedade. De adequada maturação que suporte a manipulação, transporte e conservação em condições ideais para o consumo;	464398	3,96	100	5,42	R\$ 542,00
18	Polpa de fruta MARACUJA natural congelada nas seguintes especificações 1KILO: vários Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	464474	46,96	700	29,00	R\$ 20.300,00
19	Polpa de fruta ACEROLA COM LARANJA natural congelada nas seguintes especificações 1KILO: vários Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente.	464458	27,44	200	29,00	R\$ 5.800,00





# Município de Guaíra

	Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA					
20	Polpa de fruta LARANJA COM MAMÃO natural congelada nas seguintes especificações 1KILO: vários Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	464483	28,23	200	29,00	R\$ 5.800,00
21	Polpa de fruta ABACAXI natural congelada nas seguintes especificações 1KILO: vários Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	464468	33,35	200	29,00	R\$ 5.800,00
22	Polpa de fruta ACEROLA natural congelada nas seguintes especificações 1KILO: vários Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -	464484	27,84	200	29,00	R\$ 5.800,00





# Município de Guaíra

	MAPA					
23	Polpa de fruta MORANGO natural congelada nas seguintes especificações 1KILO: vários Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	464461	33,72	500	29,00	R\$ 14.500,00
24	Chicoria de folhas frescas, tamanho médio, de primeira qualidade, livre de sujidades e insetos, acomodada em sacos plásticos. A entrega deverá ser acondicionada em caixas plásticas, especificado o nome da escola a ser entregue de acordo com o cronograma.	329104	5,94	600	4,50	R\$ 2.700,00
25	Couve folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades e insetos, acomodada em sacos plásticos. A entrega deverá ser acondicionada em caixas plásticas, especificado o nome da escola a ser entregue de acordo com o cronograma.	481109	6,22	2000	4,50	R\$ 9.000,00
26	Rúcula, folhas frescas, tamanho médio, de primeira qualidade, livre de sujidades e insetos, acomodada em sacos plásticos. A entrega deverá ser acondicionada em caixas plásticas, especificado o nome da escola a ser entregue de acordo com o cronograma.	226252	6,56	500	4,50	R\$ 2.250,00
27	ACELGA / COUVE CHINESA, folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, firmes e intactas, isento de material terroso, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos	226222	8,13	500	6,00	R\$ 3.000,00





# Município de Guaíra

	oriundos do manuseio e transporte.					
28	<p>ALFACE AMERICANA. Classificação/Características gerais: constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.</p>	328443	5,89	10000	4,50	R\$ 45.000,00
29	<p>PÃO CASEIRO. Pão do tipo caseiro. Deve ser preparado com matérias-primas de primeira qualidade em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. O seu aspecto deverá ser de massa uniforme assada, sem sinais de queimaduras, com cor, cheiro e sabor próprios. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Cada pão deve ser embalado individualmente. Deve apresentar na embalagem: data de fabricação, validade, rotulagem nutricional e demais itens exigidos pela vigilância sanitária. A entrega deverá ser acondicionada em caixas plásticas, especificado o nome da escola a ser entregue de acordo com o cronograma.</p>	470690	17,72	5300	17,38	R\$ 92.114,00
	Total					R\$ 379.509,00





# Município de Guaíra

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UND MEDIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UVA SEM SEMENTE - EM CACHOS DE BAGOS GRANDES E CARNUDOS, SEM SEMENTE, SEM CHEIRO FERMENTADO, CONSISTÊNCIA FIRME, FRESCA, LIMPA, DE COR BRILHANTE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E QUE NÃO SE DESPRENDAM AO SEREM BALANÇADOS	625864	21,92	1500	15,43	R\$ 23.145,00
	Total					R\$ 23.145,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UND MEDIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suco de uva Integral. sem açúcar ou adoçante, sem conservantes e sem aditivos artificiais. Embalagem DE 1LITRO. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004. Proveniente da AGRICULTURA FAMILIAR	486400	19,23	800	18,00	R\$ 14.400,00
	Total					R\$ 14.400,00
	<b>TOTAL - LOTE 01,02, 03.</b>					R\$ <b>417.054,00</b>

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





# Município de Guairá

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e descrição de necessidade encontram-se detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo juntamente com este Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto, encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo juntamente com este Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **DA AMOSTRA FÍSICA**

#### **À CRITÉRIO DA SECRETARIA:**

- 4.2. A Diretoria de Alimentação Escolar poderá solicitar a apresentação de amostra física ao licitante melhor classificado no item, a fim de verificar a conformidade desta com as especificações contidas no edital, bem como aferir critério de qualidade, entre outras, mediante julgamento objetivo.
- 4.3. O prazo máximo para envio da amostra, local de entrega e prazo para divulgação dos resultados, constarão em solicitação formal definida pelo Pregoeiro e divulgada por meio de mensagem no sistema eletrônico.
- 4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço R. Rui Barbosa, 1245 - Centro, Guairá - PR, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada apresentada pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.7. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com as especificações contidas na descrição do item, conforme estabelecido por este Termo de Referência;
- 4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.





# Município de Guaíra

- 4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega é de conforme cronograma, estabelecido pela Diretoria de Alimentação Escolar, nos locais indicados no mesmo, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado no cronograma de entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 06 (seis) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.4. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físicoquímicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 5.5. O fornecedor deverá se adequar na forma e condição necessária para o armazenamento e transporte na realização das entregas
- 5.6. Ainda, o agricultor deverá observar o que segue:
- 5.7. Preocupar-se com o acondicionamento dos produtos, principalmente Picolé, bolacha e pães para que cheguem no ponto de entrega em ótimas condições, esses produtos deverão apresentar rotulagem na embalagem e a data de vencimento, sob pena de recusa no recebimento.
- 5.8. O fornecedor é o único responsável pelo correto atendimento dos pedidos com produtos de qualidade, dentro das especificações, condições e obrigações assumidas quando da participação da licitação e assinatura do contrato.
- 5.9. Quando do recebimento do produto, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produto fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará o produto.
- 5.10. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ESCOLA	FONE	ENDEREÇO
Almirante Tamandaré	3642 –3030	R. Giacomo Lovera, s/n - Jd. Guaíra
Amália Flores	3642-8076	R. Victória Bit. Gomes,635 Pq. Hortênsia





# Município de Guaíra

Ana Maria Silva Roggia	3642-4833	Travessa dos Cascudos s/n-Vila São Fco
Arthur da Costa e Silva	3642-7299	Av Paraná s/n- Jd. Santa Paula
Áurea Del Cortez Benck	3642-4061	R.Profa.Ivana Martins Anjos, 210 Vl.Alta
Duque de Caxias	3642-7631	R Desembargador Antonio F. Costa 874
Erik Andersen	3642-2238	R Juscelino Kubitschek -Jd. Zeballos,168
Irmã Maria Leônia	3642-1887	R Carlos Gomes, 893 - Bairro São José
Profº João Ambrózio	3642-5353	Rua Rui Barbosa, 937 – Centro
Rita Ana de Cássia	3642-3630	Rua Viela Campinas ,90 – Eletrosul
Tancredo Neves	3642-4407	Rua Jose Venancio, 81 - B.Tancredo Neves
José de Alencar	3638-1140	Av A, s/n – Maracaju dos Gauchos
Mário Calmon Eppinghaus	3583-1175	R Progresso s/n - Bela Vista
Sebastião Camarini	3683-1183	Av Principal - Dr Oliveira Castro
Maria Amélia Vieira Beffa	3642-3551	Rua Elias Muntoreano,356 - Vila Malvinas
Maria de Lourdes A. Pereira	3642-7026	Av.Thomaz Luiz Zeballos, 65-Centro
Adan Henrique Petry	3642-7869	Av Brasil, s/n – Vila Eletrosul
José Darcizio Vain	3583-1146	Rua do Comércio, s/n – Bela Vista
Luiz Venancio da Silva Junior	3642-5052	Rua 14 de novembro, 409 – Jd Zeballos
Lourival José de Carvalho	3642-4356	Rua Arminio Silvio Fritz, s/n – Vila São Domingos
Maria Aparecida Silva Pereira	3642-3267	Rua Jaime Rodrigues, 241 - Loteamento Futura
Mario José de Faria Ferraz	3642-2375	Rua Monteiro Lobato, 323 – Centro
São Francisco	3642-6843	Rua Barão do Rio Branco, s/n – Vl. São Francisco
Therezinha da Silva e Souza	3683-1222	Rua Oraci Pereira, antiga Alameda 9 – Oliv. Castro
CMEI João Gracino	3642-9994	Rua Santa Terezinha/ Vila Alta

5.11. O recebimento dos bens se dará de forma provisória e definitiva, de acordo com os prazos estabelecido no Ato de designação de fiscal, anexo justamente com este Termo de Referência.

A empresa CONTRATADA deverá entregar os produtos, após assinatura do contrato, da seguinte forma:

- Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada diretamente nas unidades escolares (ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO), conforme cronograma fornecido antecipadamente pela Diretoria de Alimentação Escolar. As entregas deverão ocorrer conforme local/endereço (descritos no quadro acima), informado no momento do envio da Ordem de Compra.
- A Fornecedoradora deverá entregar os produtos solicitados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Compra pela empresa, obedecendo os respectivos horários de entrega, sendo: em dias normais das 07h30min as 11h00min e das 13h00min as 16h30min,; em sendo nos finais de semana e feriados, em horário determinado pela Diretoria de Alimentação Escolar.
- As entregas dos produtos objetos desta licitação deverão ser feitas em carro adequados.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito





# Município de Guaíra

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **FISCALIZAÇÃO**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O **Ato de Designação de Fiscal e Gestor** encontra-se detalhado em arquivo específico anexo juntamente com este Termo de Referência.

## **7. PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado até o **10º. (décimo) dia do mês seguinte** a entrega dos alimentos/produtos, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada da Ordem de Compra, devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de Recebimento do Município de Guaíra.
- 7.2. Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.
- 7.3. O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.
- 7.4. Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.
- 7.5. A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.
- 7.6. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
- 7.7. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.8. O município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
- 7.9. Pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do





# Município de Guaíra

fornecimento.

- 7.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento Justificamos a necessidade de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) Levando em consideração que no mínimo 30% dos recursos do PNAE devem ser investidos na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico das comunidades.

### **FORMA DE FORNECIMENTO**

- 8.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

#### **8.2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **8.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **8.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:**





# Município de Guaíra

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 509.478,00 (Quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**, conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Código Dotação	Descrição
714	2025
3	Diretoria de Alimentação Escolar
8	Secretaria Municipal de Educação
2045	- Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
333903200000000000	Merenda escolar
164	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Código Dotação	Descrição
731	2025
3	Diretoria de Alimentação Escolar
8	Secretaria Municipal de Educação
2046	- Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar – Educação Infantil
333903200000000000	Merenda escolar
164	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO





# Município de Guaíra

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 11.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
    - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
    - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
    - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
    - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
    - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - 11.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  - 11.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  - 11.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
  - 11.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);





# Município de Guaíra

- 11.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 12.1. São obrigações do Município de Guaíra:

- 12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 12.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 12.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como





# Município de Guairá

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. RESPONSABILIDADE DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumindo a devida responsabilidade.

Guairá/PR, 23 de Abril de 2025.

---

PATRICIA FERNANDA LOPES / DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Nº 30115-03  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

---

MARLEIDE BELEGANTE  
Nº 029/2025

**Secretaria de Educação**

**Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização de solicitação de chamamento.**

